



PROJETO DE LEI N° 005/2026
DATA: 26/01/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) no exercício financeiro de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) na seguinte dotação:

10.000	Secretaria Municipal de Cultura			
10.001	Secretaria Municipal de Cultura			
	10.001.23.695.3.2179-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		20.000,00
	10.001.23.695.3.2179-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		320.000,00
				340.000,00
	TOTAL			

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação nas fontes de recursos.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2026 a 2029 a ação nº 2.179 – SETU – CONVÊNIO CARNAVAL 2026.



Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.179	Município	SETU Convênio Carnaval 2026	Custeio Mantido	13 392	00405	Serviços	2026	100%	340.000,00	-	-	340.000,00	
							2027	100%	-	-	-	340.000,00	
							2028	100%	-	-	-	340.000,00	
							2029	100%	-	-	-	340.000,00	
									340.000,00	-	-	340.000,00	
												340.000,00	

Art. 4º - Fica incluído ao anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 a ação nº 2.179 – SETU – CONVÊNIO CARNAVAL 2026:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.179	SETUR - CONVÊNIO CARNAVAL 2026	Município	Serviços	405	340.000,00
Total					340.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2026.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 005/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dos nobres vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O Orçamento anual é produto de um processo de planejamento que incorpora as intenções e as prioridades da coletividade. Entretanto, no decorrer do exercício financeiro, há necessidade de efetuar ajustes orçamentários quer seja pela inclusão de novas despesas, quer seja para reforçar àquelas com saldos insuficientes na Lei do Orçamento. Assim, para garantir estes ajustes ao orçamento durante sua execução, a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, prevê o dispositivo legal denominado “crédito adicional”.

Créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, permitem, na realidade, o reforço e a abertura de novas dotações para ajustar o orçamento aos objetivos a serem atingidos pelo Governo.

Considerando a Constituição Federal trata do referido tema no capítulo denominado “Finanças Públicas”, onde, ao longo dos arts. 165 e 167 e incisos, aborda os créditos adicionais.

O presente Projeto de Lei abre Crédito Adicional Especial aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2026 a ação nº **2.179 – SETU – CONVÊNIO CARNAVAL 2026**, no valor de até R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Esse convênio com a Secretaria de Estado do Turismo do Paraná (SETU-PR) que atua no fomento de eventos turísticos, incluindo o Carnaval, este convênio/partneria visa a movimentação econômica e infraestrutura do Município.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,


Raphael Dias Sampaio

Prefeito Municipal